



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

262.737

Matricula

01

Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Goiânia, 12 de setembro de 2014

Oficial

IMÓVEL: Apartamento n. 208, BLOCO "A", do "RESIDENCIAL HAYWARD", situado as Ruas 01, 05, 11 e Antônio Moraes Neto, no SETOR CASTELO BRANCO, nesta Capital, com área total de 102,655m², sendo 65,990m² de área privativa, 36,665m² de área comum e 82,779m² de área equivalente, correspondendo-lhe a fração ideal de 31,143m² ou 0,4356% sobre o terreno e coisas comuns, com a seguinte divisão interna: sala de estar, 02(dois) quartos, cozinha, área de serviço e banheiro social, com direito ao Boxe de Garagem n. 55. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL:** 414.036.0331.0164. **PROPRIETÁRIA:** W. ROCHA ENGENHARIA LTDA., firma inscrita no CNPJ/MF sob n. 33.255.712/0001-00, com sede na Rua 8, n. 6559, Setor Oeste, nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R6, Av7, Av8, Av10, Av11 e Av12-77.678 desta Serventia. Dou fé. O Oficial.

R-1-262.737. Protocolo n. 550.911, de 29/08/2014. **COMPRA E VENDA.** Por Escritura Pública de Compra e Venda, com Confissão de Dívida e Cláusulas de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1399, fls. 083/087 em 13/03/2008, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para **VILMAR MOREIRA SANTOS**, comerciante, portador do RG n. 5209284 SPTC/GO e do CPF n. 397.029.281-68, e **AMANDA SUELI DOS SANTOS VALE**, de lar, portadora do RG n. 2053886 PC/PA e do CPF n. 649.810.022-20, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua CRP 10, Quadra 04, Lote 14, Residencial Primavera, nesta Capital, pelo preço de R\$ 76.400,00 (setenta e seis mil e quatrocentos reais). Foi pago o ISTEI, conforme notícia Laudo de Avaliação n. 586.5941-0 de 29/08/2014. Consta da escritura a apresentação ao tabelião da certidão fiscal exigida pela legislação; bem como, a declaração da outorgante de que não existem débitos condominiais. Goiânia, 12 de setembro de 2014. Dou fé. O Oficial.

R-2-262.737. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Ainda pela escritura notificada no R1 acima, os agora proprietários já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula, à **W.ROCHA ENGENHARIA LTDA.**, já qualificada, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) o qual deverá ser pago da seguinte forma: 58(cinquenta e oito) parcelas mensais, no valor de R\$ 500,00, vencida primeira no dia 15/04/2008 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, e 04(quatro) parcelas anuais, no valor de R\$ 4.250,00vencida a primeira no dia 15/12/2008 e as demais no mesmo dia dos anos subsequentes; as quais sofrerão reajuste monetário na forma prevista na escritura. Consta mais ainda da escritura o prazo de carência de 60(sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência dos ora devedores fiduciários. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária de conformidade com o previsto na cláusula quarta da escritura. Demais condições constam da escritura. Goiânia, 12 de setembro de 2014. Dou fé. O Oficial.

(continua no verso...)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula nº 262.737

Av-3-262.737. Protocolo n. 552.598, de 18/09/2014. **CANCELAMENTO DE FIDUCIÁRIA.** Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização da credora fiduciária **W. Rocha Engenharia Ltda.**, datada de 18/09/2014, assinada por Giovanna Dercília Nasser Rocha, com firma reconhecida, para cancelar a Alienação Fiduciária objetivada no R-2 acima, voltando a propriedade plena do imóvel desta matrícula para os proprietários. Goiânia, 29 de setembro de 2014. Dou fé. O Oficial. *[Assinatura]*

R-4-262.737. Protocolo n. 557.670, de 14/11/2014. **COMPRA E VENDA.** Nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo Com Obrigações e Alienação Fiduciária, datado de 21/10/2014, os proprietários acima qualificados, residentes e domiciliados na Rua Antonio Moraes Neto, Quadra 27, Lote 330 a 345, Apartamento 208, Bloco A, Setor Cidade Jardim, nesta Capital, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para **JÉSSICA MARINHO DA COSTA**, brasileira, solteira, gerente, portadora do RG n. 0341553820074-SSP/MA e do CPF n. 048.012.873-10, residente e domiciliada na Rua Dr. Ediberto da Veiga Jardim, Quadra 89, Lote 8, Parque Veiga Jardim, em Aparecida de Goiânia/GO, pelo preço de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Pago o ITST, conforme notícia Laudo de Avaliação n. 595.1672-8 de 13/11/2014. Foram apresentadas as certidões exigidas pela legislação. Consta do contrato a declaração dos outorgantes de que não existem débitos condominiais. Goiânia, 24 de novembro de 2014. Dou fé. O Oficial. *[Assinatura]*

R-5-262.737. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Ainda pelo contrato noticiado no R-4 acima, a proprietária, já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), o qual deverá ser pago em 360 meses, em prestações mensais a partir de 21/11/2014, à taxa nominal de juros de 7,1600% ao ano. Consta ainda do contrato o prazo de carência de 30 (trinta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência da ora devedora fiduciante. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei n. 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 150.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Goiânia, 24 de novembro de 2014. Dou fé. O Oficial. *[Assinatura]*

Av-6-262.737 - Protocolo n. 902.003, de 07/03/2024. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 05/12/2023 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Lote 3/4, Quadra 4, Brasília-DF, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pela devedora fiduciante, após devidamente intimada. Avaliação Fiscal: R\$ 288.087,17. Pago o ITST, conforme Laudo de Avaliação n. 92130632 de 07/03/2024. Emolumentos: R\$ 926,88. FUNDESP: R\$ 92,69. FUNEMP: R\$ 27,81. FUNCOMP: R\$ 27,81. FEPADSAJ: R\$ 18,54. FUNPROGE: R\$ 18,54. FUNDEPEG: R\$ 11,59. ISS: R\$

Continuação na ficha 02





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

262.737

MATRÍCULA

02

FICHA

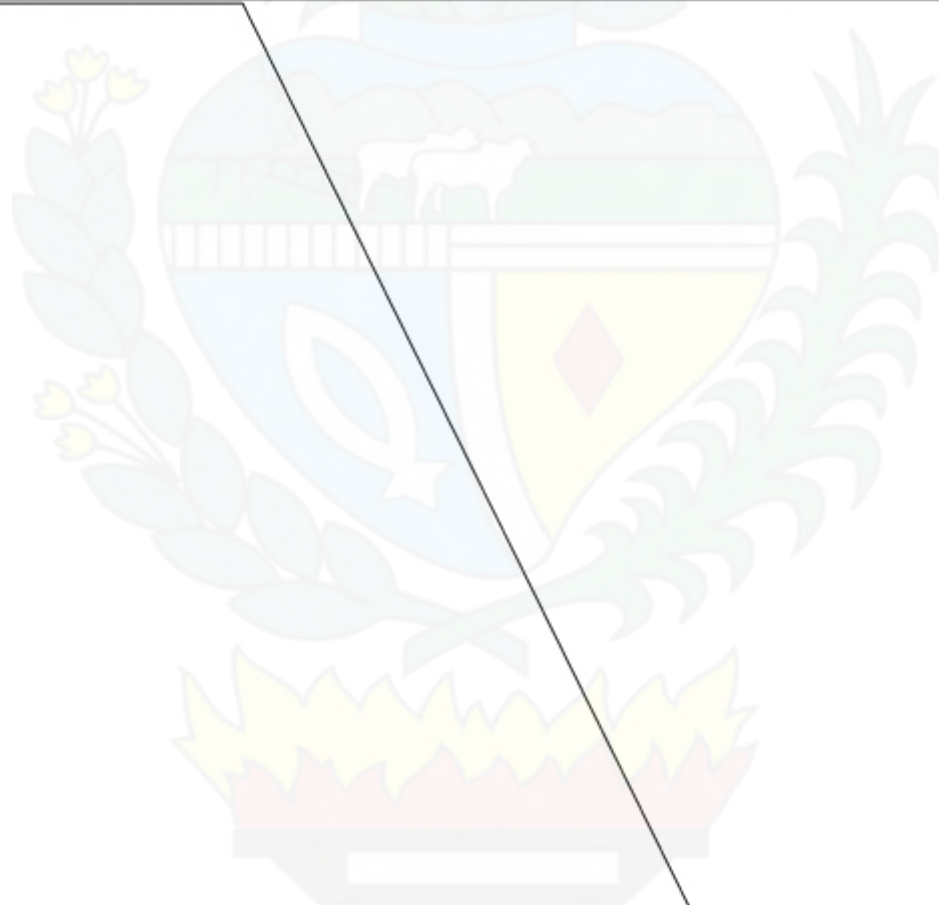
Livro 2 - Registro Geral

GOIÂNIA, 21 de março de 2024

026013.2.0262737-81

CNM

46,34. Total: R\$ 1.170,20. Selo Digital n. 00122403012687125430633. Goiânia, 21 de março de 2024.
Dou fé. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (Escrevente Autorizado) .





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **262.737** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 902.003 de 07/03/2024 - Instrumento Particular.

Emols.:	R\$	83,32	Taxa Jud.:	R\$	18,29
Fundes.:	R\$	8,33	Funemp.:	R\$	2,50
Funcomp:	R\$	2,50	Fepadsaj.:	R\$	1,67
Funproge:	R\$	1,67	Fundepeg.:	R\$	1,04
ISS:	R\$	4,17	Total:	R\$	123,49

Selo digital n. **00122403212629234420195**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por RHAISSE RAIKE ROSA (035.160.141-48)

Consulte a autenticidade em www.1rigo.com (4NTC-3SRB-9FCW-HBW6)

Goiânia/GO, 21 de março de 2024

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

